MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo
N.º 10/2026

Secção Permanente | 16.09.2026

Boletim Informativo

Sumário

- PRESENÇAS >> 2
- ORDEM DO DIA >> 3
 - Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade >> 3
 - Gestão de quadros / Nomeações >> 7
 - Remunerações por acumulação de funções >> 9
 - Incompatibilidades >> 11
 - Serviço de Inspeção do Ministério Público >> 12
 - Pedido de Junta Médica / Medicina no Trabalho >> 12
 - Redução de Serviço / Teletrabalho >> 14
 - Aposentações / Jubilações >> 15
 - Recursos Hierárquicos (artigo 103.º da LOSJ) >> 16
 - Prestação de serviço por magistrados jubilados >> 16
 - Recursos Hierárquicos (COJ) >> 16
 - Autorização para uso de armas/munições >> 17
- PONTOS EXTRA >> 17

Presenças

Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho;***

Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco;***

Procurador da República, Dr. ***Pedro Miguel Lopes Pereira*** (membro a tempo integral);

Procuradora da República, Dr.ª ***Raquel Encarnação*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

Secretária

Secretariou a sessão, a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.ª ***Carla Cristina Carvalho da Costa.***

ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 79.º, a contrario sensu, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo de funções na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e DIAP de Vila Real de Santo António, das senhoras Procuradoras da República, **Leonor Adelaide Guedes da Silva Durão** e **Lina Maria de Oliveira Gomes da Torre**, ambas a exercer funções na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e DIAP de Vila Real de Santo António.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 79.º, a contrario sensu, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo na Procuradoria do Juízo de comércio de Olhão, o serviço cível do respetivo juízo de competência genérica, da senhora Procuradora da República, **Maria Margarida Guerreiro Domingos**.

Relator: Dr. Pedro Pereira

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 79.º, a ***contrario sensu***, do EMP, indeferir o pedido de prorrogação de exercício cumulativo de funções nas secções de Aveiro do DIAP, daquela comarca, do senhor Procurador da República **Pedro Miguel Ribeiro Pereira**, colocado na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e DIAP de Vagos/Ílhavo.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 e n.º 3, do art.º 101.º da LOSJ e nos artigos 75.º, n.º1, alínea n); 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, ser o sentido provável da decisão, indeferir o pedido de acumulação de funções, relativamente ao senhor Procurador da República **João Paulo Afonso Amaro.**

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 79.º, a ***contrario sensu***, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo o senhor Procurador da República, Igor Manuel Rocha, a exercer funções na Procuradoria do Juízo Central Criminal de Faro.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando a decisão comunicada, ao abrigo do disposto no art.º 152º, n.º 5, do EMP, em autorizar, com efeitos a partir do dia 1 de

Setembro de 2026, a permuta entre os senhores Procuradores da República:

- **Cristina Isabel Fernandes Pereira Guerreiro Gonçalves**, colocada, como auxiliar, na Procuradoria do Juízo Central Criminal -Instrução – DIAP de Almada, para a Procuradoria do Juízo Central Cível e Local Cível de Almada, como auxiliar;
- **Fernando Jorge Graça de Paula Jacob**, colocado como auxiliar na Procuradoria do Juízo Central Cível e Local Cível de Almada, para a Procuradoria do Juízo Central Criminal - Instrução - DIAP de Almada, como auxiliar.

Relator: Dr. Pedro Pereira

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando a decisão comunicada, ao abrigo do disposto no art.º 152º, n.º 5, do EMP, em autorizar, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2026, a permuta entre as senhoras Procuradoras da República:

- **Ana Isabel Carviçais Cardoso Rodrigues**, colocada, como auxiliar, em Santa Maria da Feira - Dirigente - Central Criminal - Instrução Criminal e DIAP para Vila Nova de Gaia - Dirigente de Secção e Procuradoria; e,
- **Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira**, colocada, como auxiliar, em Vila Nova de Gaia - Dirigente de Secção e Procuradoria, para Santa Maria da Feira - Dirigente - Central Criminal – Instrução Criminal e DIAP.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando a decisão comunicada, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, alínea f), da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º, do EMP, em determinar a reafectação do senhor Procurador da República, **Luís Filipe da Palma Vieira Martins**, colocado na comarca de Setúbal, como auxiliar, na Procuradoria do Juízo de Família e Menores - Local Criminal de Setúbal, na decorrência do movimento anual de magistrados ocorrido em 2026, à Procuradoria Junto dos Juízos da Central Criminal de Setúbal, enquanto se mantiver o circunstancialismo que lhe está subjacente ou até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, com efeitos a 1 de setembro de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando a decisão comunicada, ao abrigo do disposto no art.º 152º, n.º 5, do EMP, em autorizar, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2026, a permuta entre as senhoras Procuradoras da República, **Ana Clara Torres da Silva**, colocada em virtude do movimento dos magistrados do Ministério Público de 2026 a exercer funções na Procuradoria junto do Tribunal de Competência Genérica de Mirandela, a título de efetiva, e **Olívia Patrícia Jaldim Rodrigues Bebiano**, colocada em virtude do mesmo movimento, na Procuradoria junto do Tribunal de Bragança, na vaga de Local Criminal-Inquéritos, como auxiliar, ambos os lugares da mesma comarca de Bragança.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º do RIMGP, em autorizar a reafectação:

- Da senhora Procuradora da República, **Rita Margarida Xavier Baltasar**, atualmente colocada, como efetiva, em Leiria Local Criminal Juiz 1 e DIAP ao Juízo do Trabalho de Leiria - Juiz 1 e em 50 % do serviço do Juiz 3 e respetivas Procuradorias;
- Da senhora Procuradora da República, **Fernanda Pereira Carnide**, ao Juízo Local Criminal - Juiz 1 - D.I.A.P. de Leiria, desde o dia 1 de Setembro de 2026 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relator: Dr. Pedro Pereira

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando a decisão comunicada, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, alínea f), da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º, do EMP, em determinar a reafectação do senhor Procurador da República, **Armando Manuel Ascensão Correia do Vale Miranda**, colocado na comarca de Castelo Branco, como auxiliar, na Procuradoria da Covilhã - Local Cível - Local Criminal - Inquéritos, na decorrência do movimento anual de magistrados ocorrido em 2026, à Procuradoria Juízo Local Criminal de Castelo Branco - Inquéritos, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, com efeitos a 1 de setembro de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em:

a) Ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que o senhor Procurador da República, **Marco Alexandre Mendes Gomes**, colocado na Procuradoria dos Juízos de Comércio (Juiz 1 e Juiz 2), Juízos de Execução (Juiz 1 e Juiz 2) e Juízo Local Cível (Juiz 1) de Alcobaça, assegure, em regime de acumulação, o serviço da Procuradoria do Juízo do Trabalho das Caldas da Rainha, de 1 de Setembro de 2026 e pelo período de 6 meses ou até ao regresso da senhora Procuradora da República, Maria João Vasconcelos, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados;

b) Deverá ser remetido a este CSMP, informação nos termos do disposto no art.º 136.º, do EMP e 4.º, 5.º, e anexo I, do RIMGP, pelo Exmº . senhor MMPCC de Leiria para avaliação quantitativa e de cumprimento dos objetivos da acumulação ora deferida, nomeadamente:

b.1) No serviço de origem: Número de juízos junto dos quais exerce funções; número de vistas (em processos judiciais) e de conclusões (em processos de que é titular) abertas; ações nos termos do Decreto-Lei n.º 272/2001; ações instauradas e contestadas e sua complexidade; processos administrativos e sua complexidade; atendimento ao público; notificações; recursos e respostas; requerimentos em processos judiciais; expediente avulso tramitado; reclamações de créditos instauradas, recusadas e tramitadas; execuções instauradas e oposições às mesmas; embargos; processos urgentes;

b.2) No serviço de acumulação: número de Acidentes trabalho entrados; número de "Ações Comuns entradas (c/ int. MP)" e número de Vistas.

Relatora: Dr. Pedro Pereira

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em:

a) Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que o senhor Procurador da República, **Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira**, colocado, no Juízo Local Criminal de Alcobaça e respetiva Procuradoria e Unidade Local / Secção do D.I.A.P. de Alcobaça assegure, em regime de acumulação, o serviço da Procuradoria do Juízo Local Cível (Juiz 1) de Alcobaça, de 1 de Setembro de 2026 e pelo período de 6 meses até à retoma do serviço originário do senhor Procurador da República, Marco Alexandre Mendes Gomes, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados;

b) Deverá ser remetido a este CSMP, informação nos termos do disposto no art.º 136.º do EMP e 4.º, 5.º, e anexo I do RIMGP, pelo Exmo. senhor MMPCC de Leiria para avaliação quantitativa e de cumprimento dos objetivos da acumulação ora deferida, nomeadamente:

b.1) No serviço de origem: Número de Sentenças; - número de Sessões Julgamento; número de Vistas; número de Recursos/Respostas; número de inquéritos "Findos sem Desc." e número de inquéritos "Findos com Desc. ou em menos de 30 dias";

b.2) No serviço de acumulação: número de juízos junto dos quais exerce funções; número de vistas (em processos judiciais) e de conclusões (em processos de que é titular) abertas; ações nos termos do Decreto-Lei n.º 272/2001; ações instauradas e contestadas e sua complexidade; processos administrativos e sua complexidade; atendimento ao público; notificações; recursos e respostas; requerimentos em processos judiciais; expediente avulso tramitado; reclamações de créditos instauradas, recusadas e tramitadas; execuções instauradas e oposições às mesmas; embargos; processos urgentes.

Relator: Dr. Pedro Pereira

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando a decisão comunicada, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º do RIMGP, em:

a) Autorizar a reafectação do senhor Procurador da República, **Paulo Alexandre Capela Pereira**, em exercício de funções nos Juízos J3 e J6 da Central Criminal de Braga, comarca de Braga, à Procuradoria do Juízo Central Criminal de Guimarães, desde o dia 1 de setembro de 2026 e até ao ***terminus*** do julgamento do Processo Comum Colectivo nº 413/14.0IDBRG.

b) Indeferir o pedido de exercício de funções dirigentes pelo senhor Procurador da República, **Paulo Alexandre Capela Pereira**.

Relator: Dr. Pedro Pereira

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, alínea f), da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º, n.º1 e 2, al. a) e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafectação do senhor Procurador-Geral Adjunto, **José Eduardo Gonçalves Barbosa Lima**, colocado na Procuradoria-Geral Regional do Porto, no Tribunal da Relação de Guimarães, para junto do Tribunal da Relação do Porto e da senhora Procuradora-Geral Adjunta, **Maria Leonor Ascenção Jorge Rodrigues de Almeida**, colocada na Procuradoria-Geral Regional do Porto, junto do Tribunal da Relação do Porto, para junto do Tribunal da Relação de Guimarães, enquanto se mantiveram as atuais circunstâncias e até à produção de efeitos do próximo movimento anual de magistrados.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, alínea f), da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do EMP, em determinar a reafectação da senhora Procuradora da República, **Helena Margarida de Brito Miguel**, colocada como efetiva, na Procuradoria junto do Juízo local criminal e DIAP de Loulé, à Procuradoria Junto dos Juízos de instrução criminal de Faro, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, com efeitos a 1 de setembro de 2026

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, alínea f), da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º, n.º1 e 2, al. a) e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafectação da Senhora Procuradora da República, **Paula Alexandra Baixinho Caeiro**, colocada na Procuradoria junto do Juízo do Trabalho de Cascais, ao serviço na Procuradoria junto do Juízo do Trabalho de Sintra, com efeitos reportados a 01 de setembro de 2026 e até à produção de efeitos do movimento anual de magistrados de 2027, ratificando-se os atos praticados.

Relator: Dr. Pedro Pereira

Gestão de quadros / Nomeações

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando a decisão comunicada, em:

a) Determinar que, transitoriamente, até ao termo das férias judiciais e à tomada de posse do magistrado do Ministério Público Coordenador que vier a ser nomeado na sequência do procedimento concursal em curso, o exercício das funções previstas no art.º 74.º, do EMP, relativamente à Comarca do Porto, seja assegurado pelos senhores Magistrados Dirigentes abaixo indicados, ratificando-se todos os atos praticados desde 07 de julho de 2026;

1. **Maria Teresa Castro**, magistrada Dirigente no DIAP do Porto, no período entre 16.07 e 24.07, em substituição das funções do MMPC e Diretor do DIAP do Porto;

2. **Graça Ferreira**, magistrada Dirigente no DIAP do Porto, no período entre 27.07 e 05.08, em substituição das funções do MMPC e Diretor do DIAP do Porto;

3. **Susana Saavedra**, magistrada Dirigente dos núcleos de Matosinhos e Maia, no período entre 06.08 e 18.08, em substituição das funções do MMPC e Diretor do DIAP do Porto;

4. **Jorge Bártolo**, magistrado Dirigente no núcleo de Vila Nova de Gaia, no período entre 19.08 e 31.08, em substituição das funções do MMPC e Diretor do DIAP do Porto;

5. **Edite Pinho**, magistrada Dirigente no DIAP Regional do Porto, em todo o período, em substituição das funções de Diretor do DIAP Regional.

b) Determinar que, transitoriamente, até ao termo das férias judiciais e à tomada de posse do Senhor PGA, Jorge Noel Sousa Magalhães da Silva Pinto, como Diretor do DIAP e do DIAP Regional do Porto, que o exercício das funções que lhe cabem sejam assumidas pelos supra identificados senhores magistrados Dirigentes, ratificando-se todos os atos praticados desde 15 de julho de 2026.

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando-se a decisão comunicada, em:

a) Determinar que, após aceitação do lugar e até à tomada de posse do novo MMPCC do Porto, as funções inerentes à Coordenação, previstas no art.º 74.º, do EMP, relativamente à comarca do Porto sejam assumidas pelo senhor Procurador-Geral Adjunto **Jorge Noel Sousa Magalhães da Silva Pinto**, enquanto diretor DIAP regional e do DIAP do Porto, ratificando-se os atos entretanto praticados.

b) Determinar que, transitoriamente, desde o dia 01.09.2026 e até à tomada de posse do novo Diretor do DIAP e do DIAP Regional do Porto, que as referidas funções sejam exercidas pelo Procurador-Geral-Regional do Porto, ratificando-se os atos entretanto praticados.

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando-se a decisão comunicada, em determinar que a senhora Procuradora da República, **Ana Maria de Jesus Figueiredo**, exerça as funções de Coordenadora da Comarca da Guarda, com efeitos reportados à data da vacatura (26 de julho de 2026), ratificando-se os atos entretanto praticados, até à tomada de posse do magistrado do Ministério Público Coordenador que vier a ser nomeado na sequência do procedimento concursal em curso.

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando-se a decisão comunicada, em determinar que a senhora Procuradora-Geral Regional de Lisboa, **Helena de Jesus Fernandes Gonçalves**, exerça as funções de Coordenadora da Comarca de Lisboa, ratificando-se os atos entretanto praticados, até à tomada de posse do magistrado do Ministério Público Coordenador que vier a ser nomeado na sequência do procedimento concursal em curso.

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando-se a decisão comunicada, em proceder à nomeação

das identificadas senhoras Procuradoras da República como Coordenadoras setoriais para as seguintes áreas:

- Ana Mercedes da Silva Claro Oubinã, como Coordenadora setorial da área Cível da comarca de Lisboa Norte;
- Cristina Isabel da Costa Silva, como Coordenadora setorial da área de Família e Menores da comarca de Lisboa Norte;

enquanto se mantiverem em exercício de funções nas referidas áreas daquela Comarca ou não existir uma proposta de substituição.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificando-se a decisão comunicada, em proceder à nomeação das identificadas senhoras Procuradoras da República como Coordenadoras setoriais para as seguintes áreas:

- **Eugénia Maria Oliveira Pereira**, como Coordenadora setorial da área de Família e Menores da comarca de Vila Real;
- **Sara Carneiro Rodrigues Miguel**, como Coordenadora setorial da área Cível da comarca de Vila Real.

enquanto se mantiverem em exercício de funções nas referidas áreas daquela Comarca ou não existir uma proposta de substituição.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Remunerações por acumulação de funções

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 1 de abril e 16 de junho de 2024, relativa à senhora Procuradora da República, **Catarina Rodrigues Santos Costa**, com o serviço atribuído ao Procurador da República Bernardo Bettencourt, colocado no J2 do mesmo Juízo de Pequena Criminalidade, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento.

Relator: Dr. Pedro Pereira

25. ***Retirado***

Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136º, n.º 1, do EMP, pelo exercício de funções, em regime de acumulação, por Procuradora da República.

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço da senhora Procuradora da República, **Maria Cecília Fernandes Alves**, reafectada e a exercer funções na secção do DIAP de Ponta Delgada, que assegurou, a tramitação de inquéritos na secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Horta, da mesma Comarca dos Açores, entre os dias 01 de março a 15 de julho de 2025, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço no Juízo de Competência Genérica de Mirandela, Comarca de Bragança, entre 08 de fevereiro de 2025 e 23 de maio de 2025, relativo aos senhores Procuradores da República, **Odete Maria da Luz Ramos, Bruno Fernando dos Santos Cruz, Juliana Filipa Campos Araújo** e **Joana Elisa Costa Moreira** colocados, respetivamente, nos Juízos de Competência Genérica de Mirandela, de Macedo de Cavaleiros, de Via Flor e de Torre de Moncorvo, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 4 de setembro e até 14 de novembro de 2025 (com exceção do senhor Procurador da República Raul Trancoso que exerceu funções em regime de acumulação entre 4 de setembro a 9 de setembro, inclusive, assim como de 27 de setembro a 14 de novembro de 2025), relativa aos senhores Procuradores da República, **Alexandra Cristiana Ferreira** (PR Dirigente); **Mário Mendes**; **Sara Morais**; **Ana Cláudia Peixoto** e **Raul Trancoso**, colocados na SEIVD NAP Porto, com o serviço distribuído à senhora Procuradora da República, Ana Sofia Martins da Costa (SEIVD NAP Porto), na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido nesta SEIVD.

Relator: Dr. Pedro Pereira

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço do senhor Procurador da República, **Pedro Miguel Ribeiro Pereira**, colocado na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e DIAP de Vagos/Ílhavo, que assegurou, a tramitação de inquéritos nas secções de Aveiro do DIAP, entre os dias 01 de março a 15 de julho de 2025, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

30. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2 do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 26 de novembro de 2025 e até 09 de março de 2026, relativa aos senhores Procuradores da República, **Teresa Sofia Simões Lopes de Carvalho** a exercer funções nas Procuradorias do Comércio e Execuções, com o serviço junto dos Juízos Centrais Cíveis em 1/5 da sua remuneração mensal, e **Rui Miguel Ferreira dos Santos Cruz**, colocado junto do Tribunal do Trabalho, em 2/5 da sua remuneração mensal.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

31. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de abril a 30 de junho de 2026, relativa aos senhores Procuradores da República, **Pedro Jorge Fernandes Nunes** e **Nuno Miguel de**

Sá Montoito de Oliveira, colocados, no Juízo Local Criminal de Alcobaça e respetiva Procuradoria e Unidade Local / Secção do D.I.A.P. de Alcobaça, com o serviço do Juízo Local Cível (Juiz 1) de Alcobaça e respetiva Procuradoria, na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido no Juízo Local Cível de Alcobaça e respetiva Procuradoria.

Relator: Dr. Pedro Pereira

32. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, emitir parecer favorável, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativamente às senhoras Procuradoras da República, E**unice da Conceição Benjamim Ribeiro Miranda**, **Edite Maria Ponte da Luz Martins de Sousa** e **Florbela Alexandra dos Reis Abrantes**, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

33. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 03 de setembro de 2025 e 11 de maio de 2026, na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Tavira dos Procuradores da República, **Maria Gil Novais Seromenho**, então colocada na mesma Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Tavira e **José Pedro Coutinho Barreiros de Freitas**, colocado na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e DIAP de Vila Real de Santo António na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

34. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, emitir parecer favorável, nos termos do art.º 136.º n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 16 de setembro de 2025 e 31 de outubro de 2025, relativa à senhora Procuradora da República, **Carla Cristina da Cruz Baguim**, colocada no núcleo do DIAP de Vila Nova de Famalicão com o serviço que lhe foi distribuído no núcleo do DIAP de Barcelos, na proporção mensal de 1/5 do vencimento por si auferido no local de origem.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Incompatibilidades

35. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o senhor Procurador da República, **Celso José Cabral**, irá ser titular de quota em sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, cujo objeto é a prática da medicina.

Relator: Dr. Pedro Pereira

Serviço de Inspeção do Ministério Público

36. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em excluir a inspeção ao serviço desenvolvido pela senhora Procuradora da República, **Ana Rita Leal da Costa Pereira Meireles**, do plano de Inspeções para o ano de 2026, devendo a mesma ser inspecionada em plano posterior, a definir por este Conselho.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Pedido de Junta Médica / Medicina no Trabalho

37. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em:

a) Determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Luísa Maria Martinez de Azevedo**, colocada na Comarca de Lisboa Oeste, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar quais as atuais limitações da magistrada para o desempenho do trabalho habitual, bem como, a percentagem de redução de serviço que eventualmente lhe deverá ser atribuída;

b) Determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á continuar a ser distribuído apenas 50% do serviço atribuído aos demais magistrados colocados no DIAP – Secção de Oeiras, em termos a determinar pela Senhora MMPCC de Lisboa Oeste.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

38. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do art.º 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela senhora Procuradora da República, **Andreia Isabel Oliveira Barbedo**, em exercício de funções na Secção de Gondomar do DIAP do Porto, da Comarca do Porto, devendo-lhe se distribuído apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados na Secção de Gondomar do DIAP do Porto, tudo em termos a determinar pelo MMPCC do Porto.

Tal redução deverá ser avaliada no prazo de 120 dias.

Para tanto, deverá o MMPCC do Porto, no prazo máximo de 100 dias, remeter aos autos as seguintes informações: "Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta".

Relator: Dr. Pedro Pereira

39. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e 84.º, do Código do Trabalho, ***ex vi*** do art.º 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela senhora Procuradora-Geral-Adjunta, **Ana Rosa Branquinho Dias**, em comissão de serviço no STA, devendo-lhe ser distribuído apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, tudo em termos a determinar pelo Exmº. MMP Coordenador do STA.

Tal redução deverá ser avaliada semestralmente.

Relator: Dr. Pedro Pereira

40. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, pedido de redução de serviço, formulado pela senhora Procuradora da República, **Ana Helena Pires Costa de Bastos Monteiro**, em exercício de funções na Unidade Local de Valongo DIAP do Porto, Comarca do Porto, apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados na Unidade Local de Valongo DIAP do Porto, tudo em termos a determinar pelo MMPCC do Porto.

Tal redução deverá ser avaliada no prazo de 120 dias.

Para tanto, deverá o MMPCC do Porto, no prazo máximo de 100 dias, remeter aos autos as seguintes informações: "Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta".

Relator: Dr. Pedro Pereira

41. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Ana Paula Ramos Rebelo**, em exercício de funções na Procuradoria do Juízo Local Criminal, Local Cível e DIAP de Viseu, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se a magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída.

Para tanto, deverá o MMPCC de Viseu, no prazo máximo de 20 dias, remeter aos autos as seguintes informações: "Média mensal de processos atribuídos, descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta".

Relator: Dr. Pedro Pereira

42. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, ***ex vi*** do art.º 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela senhora Procuradora da República, **Maria da Graça Valério Vicente da Silveira de Azevedo**, colocada na Procuradoria do Juízo de Família e Menores da Amadora, devendo-lhe ser distribuído, apenas 80% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, assim como ser dispensada serviço urgente, turnos e julgamentos, tudo em termos a determinar pela Exma. MMPCC de Lisboa Oeste.

Tal redução deverá ser avaliada no prazo de 180 dias.

Para tanto, deverá a MMPCC de Lisboa Oeste, no prazo máximo de 150 dias, remeter aos autos as seguintes informações: "Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta".

Relator: Dr. Pedro Pereira

43. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e 84.º, do Código do Trabalho, ***ex vi*** do art.º 116.º do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela senhora Procuradora da República, **Maria Carmo Garrido Ribeiro de Castro**, em exercício de funções na Procuradoria do Juízo do Tribunal de Execução de Penas do Porto, apenas 90% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados na Procuradoria do Juízo do Tribunal de Execução de Penas do Porto, tudo em termos a determinar pelo MMPCC do Porto.

Tal redução deverá ser avaliada no prazo de 120 dias.

Para tanto, deverá o MMPCC do Porto, no prazo máximo de 100 dias, remeter aos autos as seguintes informações: "Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta".

Relator: Dr. Pedro Pereira

44. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e 84.º, do Código do Trabalho, ***ex vi*** do art.º 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pelo senhor Procurador da República, **Adelino Figueiredo Bernardo**, devendo-lhe ser distribuído apenas 60% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão / Tondela.

Tal redução deverá ser avaliada no prazo de 120 dias.

Para tanto, deverá o MMPCC de Viseu, no prazo máximo de 100 dias, remeter aos autos as seguintes informações: "Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que o magistrado se encontra afeto".

Relator: Dr. Pedro Pereira

45. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em determinar a submissão do senhor Procurador da República, **Plácido Conde Fernandes**, em exercício de funções na Procuradoria do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se o magistrado, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída.

Para tanto, deverá o Procurador-Geral Adjunto Coordenador do TCA Sul Procuradorias da República Administrativas e Fiscais - Zona de Lisboa e Ilhas e Zona Sul, no prazo máximo de 20 dias, remeter aos autos as seguintes informações: "Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que o magistrado se encontra afeto".

Relator: Dr. Pedro Pereira

Redução de Serviço / Teletrabalho

46. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ***ex vi*** do art.º 116.º do EMP, que seja prorrogada a redução de serviço, da senhora Procuradora da República, **Isabel Alexandra da Costa Ferreira**, colocada na Comarca de Lisboa - Juízo Local Cível, devendo ser-lhe distribuído apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados no Juízo Local Cível de Lisboa, em termos a determinar pela Coordenação do Ministério Público da Comarca de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

47. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir, ao abrigo do abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1,

alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, ***ex vi*** do art.º 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela senhora Procuradora da República, **Susana Maria Duarte Figueiredo**, colocada na Procuradoria do Juízo do Trabalho e Local Cível de Tomar, devendo-lhe ser distribuído, apenas 60% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, assim como ser dispensada de turnos, tudo em termos a determinar pelo Exmo. MMPCC de Santarém.

Tal redução deverá ser avaliada no prazo de 1 ano.

Para tanto, deverá o MMPCC de Santarém, no prazo máximo de 330 dias, remeter aos autos as seguintes informações: "Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta".

Relator: Dr. Pedro Pereira

Aposentações / Jubilações

48. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, concluir que a senhora Procuradora-Geral adjunta, **Ivone Maria Matos Matoso**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação no próximo dia 11 de outubro de 2026.

Considerando, porém, o disposto no n.º 4, do art.º 39º, do Estatuto da Aposentação do qual resulta que o "pedido de aposentação pode ser apresentado com a antecedência máxima de três meses em relação à data em que o interessado reúna todos os requisitos para a aposentação", poderá, desde já, o pedido de aposentação/jubilação ser remetido à Caixa Geral de Aposentações.

Assim sendo, o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação, fazendo-se referência à data em que estarão preenchidos todos os requisitos necessários à jubilação, ou seja, 11 de outubro de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

49. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, concluir-se que a senhora Procuradora- Geral adjunta, **Ana Cristina Martins Nunes da Silva**, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação no próximo dia 7 de dezembro de 2026.

Considerando, porém, o disposto no n.º 4, do art.º 39º, do Estatuto da Aposentação do qual resulta que o "pedido de aposentação pode ser apresentado com a antecedência máxima de três meses em relação à data em que o interessado reúna todos os requisitos para a aposentação", poderá, desde já, o pedido de aposentação/jubilação ser remetido à Caixa Geral de Aposentações.

Assim sendo, o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação, fazendo-se referência à data em que estarão preenchidos todos os requisitos necessários à jubilação, ou seja, 7 de dezembro de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (artigo 103.º da LOSJ)

50. Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em:

a) Declarar, nos termos do disposto no art.º 163.º, do CPA, a anulabilidade da decisão datada de 24 de março de 2024, proferida pelo senhor magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Faro, que indeferiu o pedido formulado pela recorrente relativo à prestação de funções em regime de teletrabalho;

b) Decidir dos fundamentos e subsequente pedido formulado após a apresentação pela recorrente de novo relatório médico, por forma a aferir do seu atual estado de saúde.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Prestação de serviço por magistrados jubilados

51. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação em funções da senhora Procuradora da República, **Venília da Silva Ferreira Guimarães,** no Departamento de Investigação e Ação Penal do Porto (DIAP do Porto), 4.ª Secção, após a jubilação, e até 15 de julho de 2027.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

52. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do senhor Procurador-Geral adjunto jubilado, Manuel Ribeiro Soares, na Procuradoria-Geral Regional do Porto, em exercício de funções no Tribunal da Relação de Guimarães, até ao dia 15 de julho de 2027, com efeitos a 15 de julho de 2026, ratificando-se todos os atos nesse âmbito eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (COJ)

53. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em não conceder provimento ao recurso hierárquico interposto por, **João Paulo Alves Borralho** e, em consequência, atribuir a classificação de "BOM" pelo serviço prestado no período compreendido entre 16 de fevereiro de 2021 e 30 de junho de 2025, nos Serviços do Ministério Público do Núcleo do Barreiro e Moita.

Relator: Dr. Pedro Pereira

54. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em não conceder provimento ao recurso hierárquico apresentado nestes autos e, em consequência, manter na íntegra a decisão do COJ que aplicou ao Recorrente a pena de multa, no valor de € 176,23 (cento e setenta e seis euros e vinte e três cêntimos), correspondente a 3 remunerações base diárias.

Relator: Dr. Pedro Pereira

Autorização para uso de armas/munições

55. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 111.º, n.ºs 1, alínea a) e n.º 3 do EMP e art.º 5.º, n.ºs 2 e 3, do RJASM, em remeter a Sua Excelência a Ministra da Justiça o pedido de requisição de uma arma de serviço e respetivas munições, tal como formulado pela senhora Procuradora da República, **Sónia Isabel Fonseca Charneca**.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

56. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 111.º, n.ºs 1, alínea a) e n.º 3 do EMP e art.º 5.º, n.ºs 2 e 3, do RJASM, em remeter a Sua Excelência a Ministra da Justiça o pedido de requisição de uma arma de serviço e respetivas munições, tal como formulado pelo senhor Procurador da República, **Nuno Filipe de Sousa Gonçalves**.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

PONTOS EXTRA

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 107.º, do EMP, em autorizar que a senhora Procuradora da República, **Maria da Conceição Amaral dos Santos Coelho**, em exercício de funções, em comissão de serviço, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) - Unidade Regional do Norte (Porto), a frequentar o curso de Mestrado em "Direito Tributário", ministrado pela Escola de Direito da Universidade do Minho, com duração de dois (02) anos letivos - (2026/2027 e 2027/2028), o primeiro com uma componente teórica e o segundo destinado à elaboração da dissertação, sem prejuízo para o seu serviço e com completa prioridade do mesmo.

Relator: Dr. Pedro Pereira

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, alínea f), da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º, n.º1 e 2, al. a) e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafectação da senhora Procuradora da República, **Ana Raquel de Freitas Ribeiro**, colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga ao serviço no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, enquanto se mantiverem as atuais circunstâncias e por um período máximo de 3 meses.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 101.º, n.º 1, alínea f), da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º e 77.º do EMP, em determinar a reafectação da

senhora Procuradora da República, **Carla Isabel Cardoso Palmeira**, colocada na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão, à Procuradora dos Juízos Cíveis, Execuções e Comércio de Vila Nova de Famalicão, da mesma comarca de Braga, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Declarados encerrados os trabalhos pelas 13:35